

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6240

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. CONSOLIDAÇÃO DA CÂMARA

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.469,35 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19	100	1.390,00
02.06.01.04.122.0021.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	192	100	36.709,60
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	256	101	3.771,75
02.12.04.08.243.0122.2251.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1184	100	700,00
02.12.04.08.244.0121.2294.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	774	100	2.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	854	100	40.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	102	10.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	255	18.898,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1009	102	36.000,00
TOTAL			149.469,35

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100	1.390,00
02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190	100	36.709,60
02.07.01.12.122.0027.1045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245	101	3.771,75
02.12.04.08.243.0122.2251.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728	100	700,00
02.12.04.08.244.0121.2295.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	779	100	2.000,00
02.13.01.27.812.0094.1263.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	852	100	40.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	100	10.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	255	94,17
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	102	36.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	255	18.803,83
TOTAL			149.469,35

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 4 de Outubro de 2021

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
DE ARAUJO
SANTOS:
05559359653

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor desse documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO